



D. O. de 12/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 1 284 de 10 de novembro de 1959.**

Autor: Deputado Salvador Roncisvalle

**Declara de utilidade pública, o  
"Clube Recreativo Bonitense",**

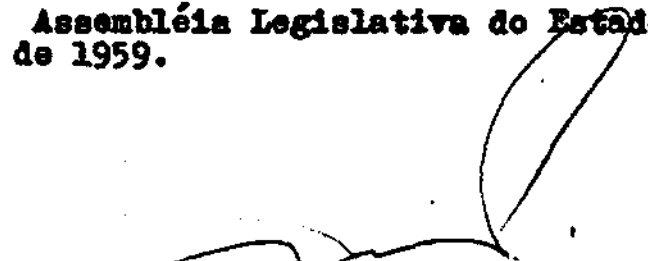
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de  
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16  
da Constituição Estadual a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para  
todos os efeitos legais, o "Clube Recreativo Bonitense", en-  
tidade recreativa e cultural, com sede e fôro na cidade de  
Bonito.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,  
10 de novembro de 1959.**

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Dias de Pinho ,  
Presidente**

*Reg. à fls. 159 b. do  
livro competente.  
Em 2-2-60  
Machado  
Of. Leg. Pl. 8.*